



PROPOSIÇÃO Nº 37/2025

Espécie: **INDICAÇÃO**

**"DISPÕE SOBRE A "INSTITUIÇÃO
NO MUNICÍPIO DE
CAPISTRANO/CE DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO (DE MUTRAN) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **VEREADOR DR. WARNEY BARROS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Parlamento Municipal, vem **REQUERER**, na forma regimental, e após ouvido e aprovado pelo Plenário e pelos nobres Edis, que seja dirigida respectiva **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Bezerra Saraiva, requerendo a **"INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DE MUTRAN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente,

Senhoras Vereadoras e

Senhores vereadores,

Torna-se imprescindível mencionar que DEMUTRAN é a sigla para Departamento Municipal de Trânsito e é um órgão ligado à prefeitura que promove ações e campanhas voltadas para a educação do trânsito dentro dos padrões moldados pelo Conselho Nacional de Trânsito, o Contran. Estas campanhas e ações, além das determinações do Contran, considerarão também as singularidades do município de Capistrano/CE.





De maneira geral, a criação do DEMUTRAN se dá a partir da necessidade de se organizar e fiscalizar o trânsito no Município, garantindo a segurança e a fluidez do tráfego, além de promover a educação no trânsito.

Imperioso citar, de abrangência geral, que no Brasil, a regulamentação do trânsito é uma atribuição do Município, Estado e União. Sendo assim, a criação do DEMUTRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo ser estabelecida por meio de leis e/ou decretos municipais.

E foi a partir da década de 1980 que, com o aumento da frota de veículos no país e a consequente intensificação do trânsito nas cidades, houve uma maior necessidade de regulamentação e fiscalização, o que levou à criação de mais DEMUTRANs em todo o país.

E no nosso Município não é diferente. Apesar das mazelas administrativas, torna-se necessário a criação do DEMUTRAN, para que exerça funções importantes na gestão do trânsito municipal, incluindo a sinalização de ruas e avenidas, a fiscalização do cumprimento das leis de trânsito, a realização de campanhas educativas, a gestão dos estacionamentos públicos e outras atividades que visam garantir a segurança no trânsito e a mobilidade urbana.

Em síntese, o DEMUTRAN tem atribuições vitais para a qualidade na mobilidade de trânsito e todos os seus integrantes, como veículos, bicicletas e pedestres. Dentre as suas incumbências, podemos destacar o planejamento, projeto, regulamentação e operação que visa promover fluidez no trânsito de veículos, pedestres, animais e ciclistas.





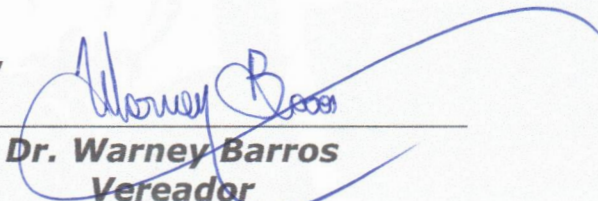
Além disso, o DEMUTRAN é responsável pela implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização e equipamentos relativos ao controle das [vias](#).

Na certeza da atenção dos insignes vereadores e vereadoras da presente matéria, reiteramos votos de elevada estima e subida consideração.

É o que se justifica,

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, EM 18 de março de 2025.

Atenciosamente,



Dr. Warney Barros
Vereador

